



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 07/CMS/2022

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
REALIZAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS MEDIDAS
A ELA CONCERNENTES.*

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Florianópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 10.167 de 14 de dezembro de 2016; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde promover e coordenar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a cada quatro anos, ou em caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

extraordinário, quando necessário, a Conferência Municipal de Saúde, bem como as demais conferências da área da saúde, segundo art. 2º da Lei nº 10.167 de 2016;

Considerando que a 10ª Conferência Municipal de Saúde foi realizada entre os dias 04 e 06 de abril de 2019;

Considerando que as deliberações da 11ª Conferência Municipal de Saúde devem ser contempladas no próximo ciclo de planejamento do Município e servir de subsídio para a elaboração dos próximos Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual;

Considerando que a [Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998](#), prevê em seu Art. 47, que são livres as paráfrases que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe implicarem descrédito,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - *Amanhã vai ser outro dia* [\[1\]](#)!”, etapa municipal integrante da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por alguém de sua indicação.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de novembro de 2022 a março de 2023; segundo estabelece a convocação da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 4º O regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde.




PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde encaminhará, em até 60 dias após a aprovação desta resolução, minuta de decreto e portaria para providências quanto à convocação do processo da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

[1] Paráfrase de verso da música “Apesar de você”, de Francisco Buarque de Holanda, gravada no álbum *Chico Buarque* (PHILIPS/POLYGRAM, 1978).



Carlos Alberto Justo da Silva
Presidente CMS

Homologo em 20/09/22



Topázio Silveira Neto
Prefeito



Documento assinado digitalmente
Josimari Telino de Lacerda
Data: 01/09/2022 16:01:23-0300
CPF: 561.308.569-20
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Josimari Telino de Lacerda
1ª Secretária CMS